REGULAMENTO DOS UNIFORMES, DISTINTIVOS E BANDEIRAS

Aprovado pelo Conselho Permanente de 30 e 31 de Março de 1996.
Introduzidas alterações pelo CNR de 25 e 26 Outubro de 1997, CNP de 27 e 28 Março de 1999, CNR de 10 de Junho de 1999 e CNR de 12 e 13 de Março de 2005.

ÍNDICE

Capítulo I - UNIFORMES

Secção I

Uniformes Gerais

Secção II

Uniformes dos Escuteiros Marítimos

Secção III

Uniformes de Protocolo

Capítulo II - DISTINTIVOS

Secção I

Distintivos para todos os associados

Secção II

Distintivos para associados não-Dirigentes

Secção III

Distintivos para Dirigentes

Capítulo III - BANDEIRAS

Capítulo IV - DISPOSIÇÕES FINAIS, NORMAS TRANSITÓRIAS E ENTRADA EM VIGOR

Anexo 1 - Distintivos para Dirigentes

(losangos com flor de lis e cruz)

Anexo 2 - Uniformes

(Ilustrações de uniformes, distintivos e bandeiras)

CAPÍTULO I
Uniformes

Secção I
Uniformes Gerais

Artigo 1.º

Para os associados efectivos, o uniforme-base, padronizado pelo Depósito de Material e Fardamento - DMF, consta das seguintes peças:

1. "Beret" de cor azul escuro, de modelo oficial, com a insígnia do Escutismo Mundial; o "beret" não se usa em recintos interiores (igrejas, salas, etc).
2. Chapéu acastanhado, de modelo oficial, universalmente adoptado, de aba rígida e horizontal; o chapéu terá quatro amolgadelas bem definidas, como usava Baden-Powell, uma à frente, outra atrás e uma de cada lado; em volta da copa do chapéu leva uma correia de cabedal de cor castanho escuro, com fecho, usado no lado esquerdo, na qual é afixada a insígnia do Escutismo Mundial, em metal; para segurar o chapéu à cabeça tem um cordão de cabedal acastanhado;
   2.1. O uso do chapéu está vedado aos Lobitos e terá de ser sempre aprovado pelo Conselho de Agrupamento para as restantes Unidades; sempre que aprovado e publicado em Ordem de Serviço de Agrupamento, é obrigatório que toda a Unidade o use; o chapéu não se usa em recintos interiores (igrejas, salas, etc).
3. Lenço triangular, de tecido e modelos oficiais, ajustado por uma anilha, conforme descrição particular do art.º 3.º.
4. Camisa de cor "beige", de tecido e modelo oficiais, com platinas, com bolso de chapa com pala abotoada, de ambos dos lados do peito, de mangas curtas ou compridas, podendo neste caso usarem-se arregaçadas.
5. Para todos os associados: calça ou calção, de cor azul-escuro, de "terylene", de tecido e modelos oficiais, com passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura, sem dobras, tendo um bolso interior com pala abotoada na traseira do lado direito e dois bolsos interiores dos lados; o calção deve descer até 5 a 10 cm acima do joelho; qualquer destas peças deve ser larga de perna;
   5.1 Para todos os associados: calça ou calção de cor azul--escuro, de "sarja", de tecido e modelos oficiais, com passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura, sem dobras, com um bolso interior com pala abotoada na traseira do lado direito, dois bolsos interiores dos lados e, à frente, dois bolsos de chapa com palas abotoadas, devendo o calção descer até 5 a 10 cm acima do joelho; qualquer destas peças deve ser larga de perna;
   5.2. Para os associados femininos: saia, de cor azul-escuro, de "terylene", de tecido e modelos oficiais, com um macho largo e uma prega de cada lado, cosidos até 15 cm abaixo da cintura, tanto à frente como atrás, com passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura; a saia deve ser pela altura do joelho;
   5.3. Para os associados femininos: saia-calça de cor azul escuro, de "sarja", de tecido e modelo-oficiais, com um macho à frente e outro atrás, passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura; a saia-calça tem dois bolsos interiores laterais e dois bolsos de chapa com palas abotoadas à frente, um de cada lado; a saia-calça deverá ser pela altura do joelho.
6. Cinto de cabedal, de cor natural, com duas argolas, e fivela com a insígnia associativa, ambos de modelo oficial.
7. Para todos os associados, com calção ou saia: meias até ao joelho, de cor azul-escuro, caneladas, com jarreteiras ocultas até à franja, sob o canhão da meia;
   7.1. Para todos os associados, com calça: peúgas lisas de cor azul-escuro;
   7.2. Aos associados femininos é permitido o uso de meias de "nylon", ou similar, de cor natural.
8. Sapatos ou botas curtas, de cor preta ou castanho-escuro.

Artigo 2.º

São ainda consideradas peças de uniforme para todos os associados, aconselhadas para as actividades de ar livre ou mais informais, condicionadas designadamente pelas condições climatéricas, as seguintes:

1. Boné de pala de cor azul, modelo oficial, com a insígnia do Escutismo Mundial, a usar somente com a camisola de algodão ("T-Shirt") ou polo e calças, calções ou saia-calça de "sarja", excepto quanto aos lobitos que podem usá-lo em quaisquer circunstâncias, após decisão do Conselho de Agrupamento.
2. Camisola de algodão ("T-Shirt"), de mangas curtas e gola redonda, de modelo oficial, com as particularidades descritas no art.º 3.º, com a insígnia associativa na manga esquerda e com as palavras **CNE-ESCUTEIROS** (estilizada) no lado esquerdo do peito, usada sempre com o lenço, é permitido o uso de estampagens nas costas, de motivos escutistas, letras e números, quer sejam de iniciativa regional, de núcleo ou local; estas não podem ultrapassar a largura da zona das costas nem fazer referências publicitárias.
3. Como agasalho: camisola de lã, de cor azul-escuro, de modelo oficial, de mangas compridas, gola redonda, aberta à frente a partir da gola cerca de 20 cm, com fecho de correr, e tendo um passador, abaixo do fecho, para passar o lenço, com as palavras **CNE-ESCUTEIROS** (estilizada), no lado esquerdo do peito.
4. Como resguardo para o vento e para a chuva: "parka" impermeável, de modelo oficial, de cor azul, com fecho de correr, com um bolso interior e dois exteriores, e capuz resguardável na gola, com a insígnia mundial no lado esquerdo do peito.
5. Sapatos ou botas, tipo montanhismo, ou calçado desportivo, quando se use calça, calção ou saia-calça de "sarja".
6. Meias brancas de encher, dobradas como "soquettes", sempre que se usem botas tipo montanhismo, com calção ou saia--calça, de "sarja".

Artigo 3.º

1. O uniforme dos Lobitos tem como particularidades:
   1.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor amarelo-ouro, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
   1.2. Camisola de algodão, de cor amarelo-ouro, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
   1.3. Jarreteiras de lã, de cor amarelo-ouro.
2. O uniforme dos Exploradores tem como particularidades:
   2.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor verde--esmeralda, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
   2.2. Camisola de algodão, de cor verde-esmeralda, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
   2.3. Jarreteiras de lã, de cor verde-esmeralda.
3. O uniforme dos Pioneiros tem como particularidades:
   3.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor azul-marinho, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
   3.2. Camisola de algodão, de cor azul-marinho, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
   3.3. Jarreteiras de lã, de cor azul-marinho.
4. O uniforme dos Caminheiros tem como particularidades:
   4.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor vermelho-vivo, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
   4.2. Camisola de algodão, de cor vermelho-vivo, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
   4.3. Jarreteiras de lã, de cor vermelho-vivo.
5. O uniforme dos Dirigentes tem como particularidades:
   5.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor verde-escuro, sem debrum;
   5.2. Polo de algodão de cor "beige", de modelo oficial, com mangas curtas, sem bolso, gola abotoada por três botões

com a insígnia associativa na manga esquerda e com as palavras **CNE-ESCUTEIROS** (estilizada), no lado esquerdo do peito, usada sempre com o lenço;
5.3. Camisola de algodão ("T-shirt") de cor "beige", conforme descrição no art.º 2.º, 2;
5.4. Jarreteiras de lã, de cor verde-escuro.

Artigo 4º.

1. A definição do uniforme a usar numa determinada circunstância, bem como a combinação de diversas peças, ressalvando o que atrás fica dito, é da competência do dirigente ou do órgão responsável pela referida actividade, de modo a que todos os Escuteiros participantes dêem uma imagem de correcção e aprumo.
2. Quanto aos Lobitos, deve observar-se o que está previsto no artigo 1.º, 2.2.
3. Nas actividades, os associados usam "beret", chapéu ou boné, conforme deliberado no respectivo Conselho de Agrupamento.

Artigo 5.º

Os Aspirantes podem usar o uniforme dos associados efectivos, excepto o lenço e a insígnia de Promessa.

Secção II
Uniformes dos Escuteiros Marítimos

Artigo 6.º

O uniforme dos escuteiros marítimos tem as seguintes particularidades:
1. Lobitos:
   1.1. Panamá branco;
   1.2. Camisa de cor azul-escuro, de modelo oficial;
   1.3. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-celeste, debruado por uma barra amarelo-ouro;
   1.4. Cinto de modelo oficial, de precinta de algodão, de cor azul-escuro, com a insígnia associativa;
   1.5. Meias brancas até ao joelho;
   1.6. Jarreteiras de lã, de cor azul-escuro;
   1.7. Como agasalho: camisola de lã, de cor azul-escuro, com gola redonda e mangas compridas.
2. Moços usam uniforme idêntico ao dos Lobitos, com as seguintes particularidades:
   2.1. Boné de marinheiro, com a menção "Escuteiros Marítimos" na fita, ou panamá branco;
   2.2. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-celeste, debruado por uma barra branca.
3. Marinheiros usam uniforme idêntico ao dos Moços, com as seguintes particularidades:
   3.1. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-escuro, debruado por uma barra branca.
4. Companheiros usam uniforme idêntico ao dos Marinheiros, com as seguintes particularidades:
   4.1. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor branco, debruado por uma barra azul-escura.
5. Dirigentes usam uniforme idêntico aos anteriores, com as seguintes particularidades:
   5.1. Quépi de modelo idêntico ao dos oficiais da marinha, com distintivo próprio, de modelo oficial, à frente, ou panamá branco;
   5.2. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-celeste, sem debrum.
6. Uniforme de manobra, idêntico para todas as Secções:
   6.1. Panamá branco;
   6.2. Camisola branca de algodão ("T-Shirt") de mangas curtas, com insígnia do Escutismo Marítimo do Corpo Nacional de Escutas, estampada à frente e centrada sobre o peito;
   6.3. Calção de cor azul-escuro, modelo oficial;
   6.4. Peúgas de algodão, de cor branca;
   6.5. Sapatos brancos de lona, com sola de borracha.
7. Uniforme branco: em casos excepcionais, podem as Juntas Regionais e de Núcleo autorizar o uso de uniforme branco, que é composto por camisa e calça ou calção daquela cor, sendo as restantes peças idênticas às descritas nos n.º, 1 a 5.

SECÇÃO III
Uniformes de Protocolo

Artigo 7.º

1. Em actos protocolares não escutistas, recomenda-se que os representantes masculinos do CNE usem "blaser" azul-escuro, calça cinzenta, camisa branca e gravata azul com a flor de lis, de modelo oficial mundial.
2. Em actos protocolares não escutistas, recomenda-se que os representantes femininos do CNE usem casaco azul escuro e saia ou calça cinzenta, camiseiro branco e lenço azul e branco, de modelo oficial mundial.
3. Na lapela, do lado esquerdo, usa-se a insígnia associativa do CNE de modelo oficial.

CAPÍTULO II
Distintivos

Secção I
Distintivos para todos os associados

Artigo 8.º

1. Todos os associados usam o seguinte, desde que aplicável:
   1.1. Distintivo de Agrupamento, constituído por uma tira de tecido idêntico ao da camisa, com cerca de 9 cm de comprimento, contendo o número do Agrupamento e a sua localidade, bordada e debruada a vermelho; este distintivo é colocado na manga direita da camisa, acompanhando a costura do ombro;
   1.2. Distintivo de Núcleo, do tipo do distintivo de Agrupamento e é colocado abaixo deste, contendo a designação do Núcleo;
   1.3. Distintivo Regional, constituído por um escudo simples representando as armas da localidade sede de região ou da área geográfica respectiva, se tiver armas próprias, nas cores próprias, e com listel por baixo mencionando o nome da região; este distintivo é usado no ângulo posterior do lenço.
2. À excepção dos Lobitos, que usam insígnia de Promessa própria, todos os associados efectivos usam a insígnia de Promessa constituída por um rectângulo de fundo branco com a insígnia associativa nas cores próprias, colocada sobre o bolso esquerdo da camisa.
3. Os escuteiros marítimos usam também a Insígnia do Escutismo Mundial no peito da camisa, acima do bolso esquerdo, ficando o seu rebordo inferior 2 cm acima da costura da pala do bolso.
4. Os escuteiros marítimos usam ainda o distintivo próprio do respectivo ramo, composto por uma moldura de cabo de forma oval, ferro de almirantado estilizado, flor de lis e cruz de Cristo sobrepostas, tudo sobre fundo branco; este distintivo é usado pelos dirigentes, no quépi à frente; pelos associados não dirigentes, de acordo com o disposto no Sistema de Progresso.
5. Todos os associados podem usar uma fita com as cores nacionais e a palavra PORTUGAL bordada a branco, por cima do

bolso esquerdo; em deslocações ao estrangeiro, em actividade escutista, este distintivo é obrigatório.

6. O uso de vara é reservado às actividades e ocasiões cujo responsável assim o determine;
   6.1. A vara dos Exploradores e Pioneiros não deve exceder a altura do seu portador, e tem cerca de 3 cm de diâmetro;
   6.2. Nas mesmas condições, podem os Dirigentes e Caminheiros usar vara bifurcada na extremidade superior, não devendo a sua altura (contada a partir da base da forquilha) exceder a da axila do seu portador.
7. As insígnias relativas a actividades específicas, tais como acampamentos nacionais, regionais ou de núcleo, jamborees e outras podem ser usados durante o decorrer da actividade e até um ano, após a sua realização;
   7.1. Estas insígnias são usadas na manga direita da camisa e não poderão ser em número superior a um;
   7.2. O uso de insígnias relativas a actividades específicas e de insígnias comemorativas ou temáticas, deverá ser homologado pelo órgão executivo responsável pela actividade e publicado em Ordem de Serviço respectiva; no caso de actividades internacionais, a homologação deverá ser solicitada ao Secretário Internacional e publicado em Ordem de Serviço Nacional.
8. As insígnias comemorativas ou temáticas, aprovadas em Conselho Nacional, são usadas no bolso direito da camisa;
   8.1. As insígnias comemorativas escutistas de obtenção progressiva de âmbito nacional, aprovadas em Conselho Nacional, ou âmbito internacional, aprovadas pelos órgãos competentes, são usadas por cima da costura da pala do bolso direito da camisa, no extremo esquerdo da dita pala.

Secção II
Distintivos para associados não-Dirigentes

Artigo 9.º

1. Os Lobitos usam os seguintes distintivos:
   1.1. Insígnia de Promessa constituída por um rectângulo de fundo verde com uma cabeça de lobo, com listel, colocada sobre o bolso esquerdo da camisa;
   1.2. Distintivo de Bando, constituído por um triângulo de 4 cm de lado, com a cor de bando, colocada na manga esquerda, com um vértice para cima e a tocar na costura do ombro;
   1.3. Insígnia de Progresso, colocada na manga esquerda, 2 cm abaixo do Distintivo de Bando;
   1.4. Insígnia de Competência, colocadas na manga direita da camisa;
   1.5. Insígnia de Secção, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo da Insígnia de Progresso.
2. Para além da Insígnia de Promessa, os Exploradores e Pioneiros usam também os seguintes distintivos:
   2.1. Distintivo de Patrulha (para os Exploradores) ou de Equipa (para os Pioneiros), constituído por um triângulo de 4 cm de lado, com os cantos arredondados, tendo a silhueta a negro do animal-totem ao centro e as cores convencionais correspondentes dispostas em duas faixas verticais (para os Exploradores) ou horizontais (para os Pioneiros);nos Pioneiros, no caso de adoptarem uma personagem, o distintivo em forma de triângulo azul-escuro contém um outro triângulo branco, onde deve ser aposto o símbolo da equipa; este distintivo é colocado na manga esquerda da camisa, com o canto inferior virado para baixo e os dois superiores a tocarem a costura do ombro;
   2.2. Insígnia de Progresso, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo do distintivo referido em 2.1;
   2.3. Insígnia de Competência, colocadas na manga direita da camisa;
   2.4. Insígnia de Cavaleiro da Pátria, de forma oval,contendo ao centro o escudo das quinas nas cores próprias, encimado por um elmo amarelo-ouro, tudo sobre fundo branco; este distintivo é usado, por aqueles que a ele tenham direito, no mesmo local que a Insígnia de Progresso;
   2.5. Insígnia de Secção, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo da Insígnia de Progresso.
3. Os Caminheiros usam os seguintes distintivos:
   3.1. Distintivo de Equipa, constituído por um triângulo de 4 cm de lado com os cantos arredondados, contendo ao centro, sobre fundo vermelho, um disco branco onde deve ser aposto o símbolo da equipa; esse distintivo é colocado na manga esquerda da camisa, com os cantos superiores tocando a costura do ombro;
   3.2. Insígnia de Progresso, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo do Distintivo de Equipa;
   3.3. Insígnia de Cavaleiro da Pátria, concedida nas condições regulamentares, e usado em vez de e no mesmo local que a Insígnia de Progresso;
   3.4. Insígnia de Especialidade, colocadas na manga direita da camisa;
   3.5. Insígnia de Secção, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo da Insígnia de Progresso.
4. Os associados efectivos não-Dirigentes usam ainda a Insígnia de Campo, colocada no peito da camisa, com a base encostada à costura da pala do bolso direito, constituída por um quadrado de 4 cm de lado, contendo ao centro um disco azul com uma tenda estilizada; a cor do quadrado identifica o número de «noites de campo» creditadas ao associado:
   Fundo castanho, mais de 25 “noites de campo”;
   Fundo branco, mais de 50 “noites de campo”;
   Fundo amarelo, mais de 75 “noites de campo”;
   Fundo verde. mais de 100 “noites de campo”;
   4.1. Por «noite de campo» entende-se um período de 24 horas passado ao ar livre, utilizando tenda, abrigo natural ou construido pelo próprio, e confirmado em Ordem de Serviço de Agrupamento.
5. Os Lobitos usam os seguintes Distintivos de Função:
   5.1. a)Guia de Alcateia: três fitas amarelas, com a altura do bolso da camisa e 1,5 cm de largura, colocadas ao alto no bolso esquerdo da camisa, ficando uma de cada lado e a terceira ao centro, passando sob a Insígnia de Promessa;
   b)Guia de Bando: duas fitas amarelas, com as mesmas dimensões das anteriores, colocadas no bolso esquerdo da camisa, uma de cada lado da Insígnia de Promessa;
   c)Sub-Guia de Bando: uma única fita, com as mesmas dimensões das anteriores, passando sob a Insígnia de Promessa;
   5.2. Os Lobitos marítimos, com funções idênticas às referidas no ponto 5.1, usam fitas com as mesmas dimensões e em posições idênticas às descritas nesse ponto, mas de cor branca (com camisa azul-escuro) ou azul (com a camisa branca).
6. Os Exploradores com funções de Guia de Grupo, Guia de Patrulha e Sub-Guia de Patrulha, usam fitas verdes com dimensões idênticas às dos lobitos, em número e posição iguais, respectivamente às dos Guia de Alcateia, Guia de Bando e Sub-Guia de Bando;
   6.1. Os Moços marítimos usam fitas brancas ou azul-escuro.
7. Os Pioneiros com funções de Guia de Grupo, Guia de Equipa e Sub-Guia de Equipa, usam fitas azuis nas dimensões, número e posições idênticas às dos cargos análogos dos Exploradores;
   7.1. Os Marinheiros marítimos usam fitas brancas ou azul--escuro.
8. Os Caminheiros ou Companheiros com funções de Chefe de Equipa, usam um distintivo apropriado, composto por uma tira vermelha de 1,5 cm de largura por 6 cm de comprimento, de extremidades arredondadas, com as letras CE inscritas a preto, colocado na pala do bolso esquerdo da camisa.
9. Todos os associados não-Dirigentes, usam um Distintivo de Função, de acordo com o cargo que desempenham;
   9.1. Este distintivo é usado na pala do bolso esquerdo da camisa.

10. A Insígnia Mundial de Conservação da Natureza (panda), é usada por cima do bolso direito da camisa, junto à Insígnia de Campo, do lado direito desta.
11. A Insígnia de Mérito (para Lobitos, Exploradores e Pioneiros que conquistem uma Insígnia de Competência em cada uma das sete áreas), é colocada na manga direita da camisa.
12. A Insígnia de Ligação é usada pelos Noviços;
    12.1 O uso desta insígnia implica a retirada do uniforme das Insígnias de Progresso, Função e de Bando, Patrulha ou Equipa, conforme o caso;
    12.2. Esta insígnia é usada por cima do bolso esquerdo da camisa;
    12.3. Os Caminheiros em serviço nas Equipas de Animação de Secção, usam-na até à investidura de Dirigente.

Secção III
Distintivos para Dirigentes

Artigo 10.º

1. Todos os Dirigentes usam um distintivo constituído por um losango com flor de lis e uma cruz.
2. Este distintivo é colocado na manga esquerda da camisa a um terço da distância entre a costura do ombro e o cotovelo, medida a partir da primeira.
3. O anexo 1 define as características destes distintivos para todas as situações.
4. Os Dirigentes que, nos termos regulamentares, tenham obtido a insígnia de Cavaleiro da Pátria, podem usar o respectivo distintivo, que será colocado na manga esquerda da camisa, junto á costura do ombro.

Artigo 11.º

Os Dirigentes que desempenham funções de nível nacional no CNE, usam o Escudo Nacional em vez do Distintivo Regional, no lenço.

Artigo 12.º

Os Dirigentes que desempenham funções em mais de um nível, usam os distintivos do nível mais alto.

Artigo 13.º

1. A Insígnia de Madeira, utilizada em toda a Organização Mundial do Movimento Escutista, pode ser usada pelos Dirigentes que preencham as condições definidas nas Normas para a Formação de Dirigentes.
2. A Insígnia de Madeira é composta pelas seguintes peças:
    2.1. Lenço cor-de-rosa, dito de «Gilwell»;
    2.2. Colar constituído por um lacete de couro e duas, três ou quatro contas de madeira;
    2.3. Anilha em atilho de couro, formando o nó de “cabeça de turco”.

CAPÍTULO III
Bandeiras

Artigo 14.º

1. A bandeira nacional do CNE é constituída por um campo de fundo verde, dividido ao alto e a toda a extensão da largura pela Cruz da Fundação com abertura a branco, sobre a qual assenta a insígnia associativa; no canto superior esquerdo do campo verde, junto à tralha, encontra-se a inscrição «CORPO NACIONAL DE ESCUTAS», em branco debruado a preto.
2. A bandeira nacional do CNE tem as seguintes medidas:
    2.1. Medida total: 1,30 m x 0,90 m;
    2.2. Cada canto do campo verde: 0,30 m x 0,50 m;
    2.3. Cruz da Fundação: assente em fundo branco a toda a altura e comprimento da bandeira, sendo a largura correspondente à de um canto do campo verde, ou seja, 0,30 m ou um terço da altura total da bandeira, com a cruz azul sobreposta, com uma largura de 17 cm;
    2.4. Flor de Lis (da insígnia associativa): 0,57 m x 0,36 m;
    2.5. Cruz de Cristo (da insígnia associativa): 0,22 m x 0,22 m, sendo a largura das hastes igual a um terço do total;
    2.6. Listel amarelo da divisa “Alerta” (da insígnia associativa): 38 cm x 57 cm, tendo as letras da divisa a altura de 5 cm;
    2.7. Inscrição «CORPO NACIONAL DE ESCUTAS»: a toda a extensão do canto superior esquerdo, tomando a mediana horizontal deste canto como base das letras e medindo estas 8 cm de altura.

Artigo 15.º

As bandeiras das Regiões são idênticas à bandeira nacional do CNE, mas com o campo de fundo em côr roxa e tendo no canto inferior direito a inscrição «REGIÃO DE...», em letras com as dimensões indicados no artigo 14.º, 2.7.

Artigo 16.º

As bandeiras de Núcleo são idênticas às bandeiras das Regiões, mas com o campo de fundo de côr amarela e tendo no canto inferior direito a inscrição «NÚCLEO DE.....».

Artigo 17.º

As bandeiras de Agrupamento são idênticas às bandeíras das Regiões, mas com o campo de fundo de côr vermelha e tendo no canto inferior direito o número do Agrupamento e a respectiva localidade; no caso de localidades com mais de um Agrupamento, será indicado o nome da Paróquia, ainda que de forma abreviada.

Artigo 18.º

1. As bandeirolas de Bando são de forma triangular, com 25 cm de altura medida ao longo da tralha e 40 cm de comprimento, medidos segundo mediana, em filele de lã branca, debruadas com fita de filele de lã de 2 cm de largura, amarelo-ouro.
2. As bandeirolas de Bando têm ao centro uma cabeça de lobo, na cor do bando respectivo, recortada a preto.
3. As bandeirolas de Bando, Flotilha ou Frota, de Unidades Marítimas, difere da anterior apenas na côr, que é azul-celeste debruado a amarelo-ouro para as bandeirolas de Bando, azul-celeste debruado a branco para as bandeirolas de Flotilha e azul-escura debruado a branco para as bandeirolas de Frota; estas têm ao centro a silhueta do animal-totem a preto, ou a branco no caso exclusivo das bandeirolas das Frotas marítimas, seguida do respectivo lema.
4. As bandeirolas de Patrulha e de Equipa devem ficar à imaginação das mesmas, no que diz respeito à forma e reprodução gráfica, fazendo sempre referência ao animal-totem/personagem (este para Pioneiros), sendo colocada na vara do Guia; têm que obedecer no entanto às dimensões máximas de 25 x 40 cm.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais, Normas Transitórias e Entrada em Vigor

Artigo 19º

Compete à Junta Central, através do DMF - Depósito de Material e Fardamento, proceder às necessárias definições das características técnicas das diversas peças dos uniformes, distintivos e bandeiras, com vista à sua produção.

Artigo 20º

1. O presente regulamento entra em vigor no dia 27 de Maio de 1996, sem prejuízo do que consta dos números seguintes.
2. O novo uniforme entra progressivamente em vigor na associação, a partir de **27 de Maio de 1996**, aniversário do CNE, começando a ser usado pelos membros eleitos de todos os órgãos nacionais, regionais, de núcleo e de agrupamento, e por todos os Escuteiros dos agrupamentos fundados ou reabertos a partir desta data.
3. Cada Conselho de Agrupamento analisa a data mais conveniente para a mudança do uniforme, procurando, o mais possível, com espírito de solidariedade, que as questões financeiras não sejam impeditivas de algum Escuteiro vir a dispor do novo uniforme.
4. O novo uniforme é usado por todos os associados efectivos até **27 de Maio de 1998**, aniversário do CNE.

Uniformes para Grávidas

O CNR de 14 e 15 de Dezembro de 2002 aprovou uniformes para grávidas, conforme publicação na Flor de Lis de Janeiro 2003

ANEXO 1

Distintivos para Dirigentes

(Losangos com Flor de Lis e cruz)

NIVEIS	DIRIGENTES	CORES DOS LOSANGOS	CRUZES (a vermelho)
Agrupamento	Chefe de Unidade e Chefe de Unidade Adjunto	verde	Cruz de Cristo
	Instrutor		Cruz de Jerusalém
	Chefe de Agrupamento e Chefe de Agrupamento Adjunto	vermelho	Cruz de Cristo
	Assistentes		Cruz Flor de Lisada
	Secretário e Tesoureiro		Cruz de Jerusalém
Núcleo	Chefe de Núcleo e Presidente da Mesa do Conselho de Núcleo	c) amarelo c)	Cruz de Cristo
	Assistentes		Cruz Flor de Lisada
	Restantes membros da Junta e Mesa do Conselho de Núcleo		Cruz de Jerusalém
Regional	Chefe Regional, Presidente do CFJR e da Mesa do Conselho Regional	b) c) roxo b) c)	Cruz de Cristo
	Assistentes		Cruz Flor de Lisada
	Restantes membros da Junta, do CFJR e da Mesa do Conselho Regional		Cruz de Jerusalém
Nacional	Chefe Nacional, Presidente do CFJN e Presidente da Mesa dos Conselhos Nacionais	b) c) branco b) c)	Cruz de Cristo a)
	Assistentes		Cruz Flor de Lisada
	Restantes membros da Junta, do CFJN, e da Mesa dos Conselhos Nacionais		Cruz de Jerusalém

a) O distintivo do Chefe Nacional tem duas palmas cruzadas abaixo da flor de lis.
b) Os titulares dos Conselhos Fiscais e Juridiscionais usam o losango debruado a vermelho.
c) Os titulares das Mesas dos Conselhos usam o losango debruado a verde.

1. Os Chefes de Departamento dos níveis Nacional, Regional e de Núcleo usam a Cruz de Cristo sobre fundo azul.
2. Os membros dos Departamentos dos níveis Nacional, Regional e de Núcleo usam a Cruz de Jerusalém sobre fundo azul.
3. Todos os Dirigentes dos níveis Nacional, Regional e de Núcleo com cargos ou funções não contemplados anteriormente, usam um distintivo composto pela Flor de Lis e Cruz de Jerusalém sobre fundo grenat.

ANEXO 2

Ilustrações de uniformes, distintivos e bandeiras

1. Uniformes

Figura1 - Lobito

Figura 2 - Explorador

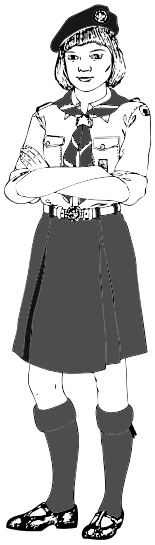

Figura 3 - Pioneira

Figura 4 - Pioneiro

Figura 5 - Caminheiro

Figura 6 - Dirigente

Figura 7 - Dirigente

Figura 9 - Explorador em campo

Figura 10 - Pioneira em campo

Figura 11 - Dirigente em campo

Figura 12 - Lobito com camisola de agasalho

Figura 13 - Caminheira com“parka” impermeável

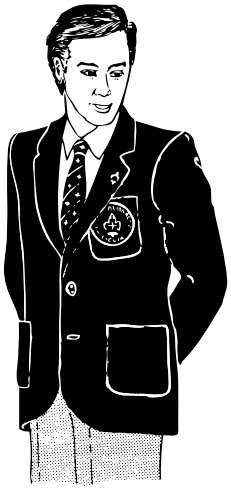

Figura 14 - Uniforme protocolar, para ocasiões não escutistas, a usar por representantes masculinos do CNE

Figura 19 - Marinheiro

Figura 20 - Companheiro

2. Uniformes dos Escuteiros Marítimos

Figura 15 - Agasalho

Figura 16 - Agasalho

Figura 21 - Companheira em uniforme de manobra

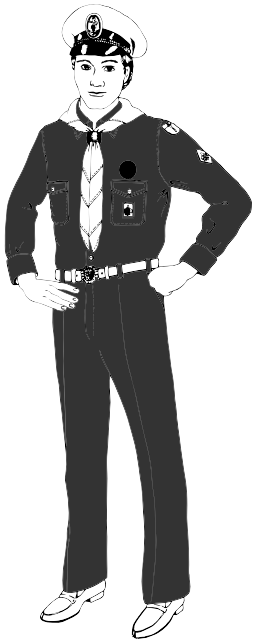

Figura 22 - Dirigente

Figura 17 - Lobito

Figura 18 - Moça

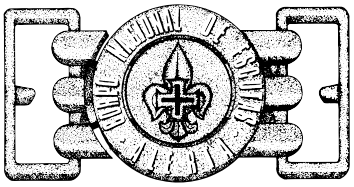

Figura 23 - Fivela

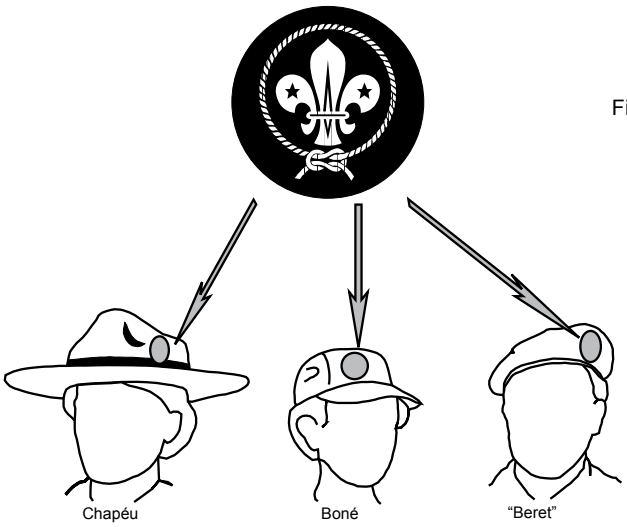

Figura 24 - Insígnia do Escutismo Mundial

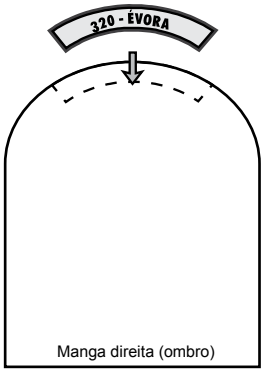

Figura 25 - Distintivo de Agrupamento

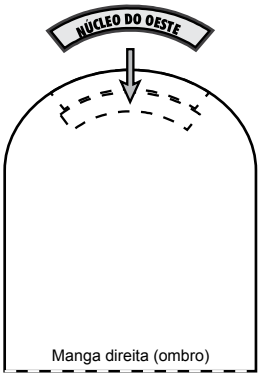

Figura 26 - Distintivo de Núcleo

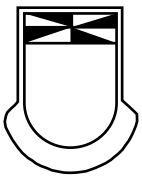

Distintivo Regional

Distintivo Nacional
(Escudo Nacional)

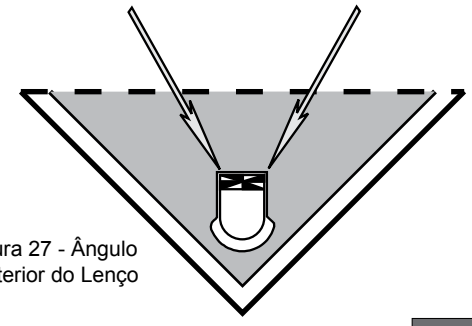

Figura 27 - Ângulo posterior do Lenço

Figura 28
Insígnia de Promessa
(Lobitos)

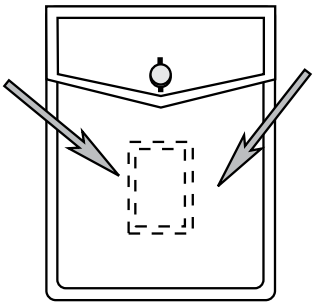

Figura 29
Insígnia de Promessa

Figura 30 - Fita com as cores nacionais e a palavra: PORTUGAL

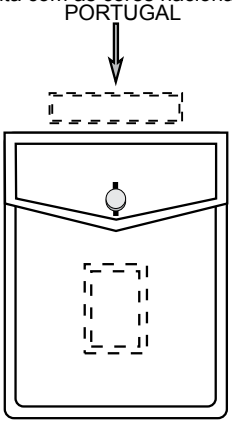

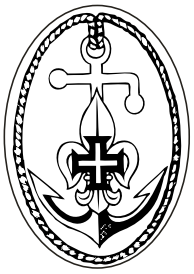

Figura 31 - Distintivo dos Marítimos

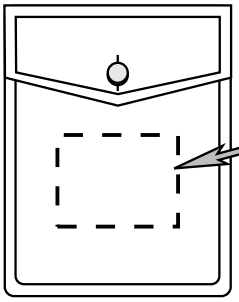

Figura 32 - Insígnia Comemorativa
(exemplo)

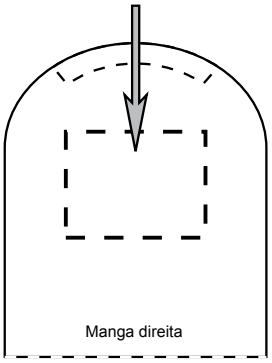

Figura 33 - Insígnia Específica
(exemplo)

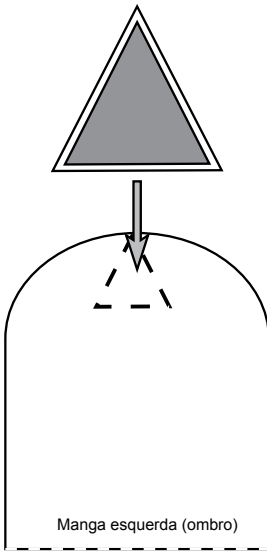

Figura 34 - Distintivo de Bando

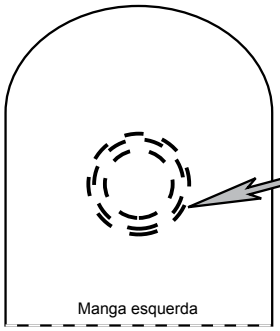

Figura 35 - Insígnia de Progresso

Figura 36
Distintivos de Equipa
(Pioneiros)

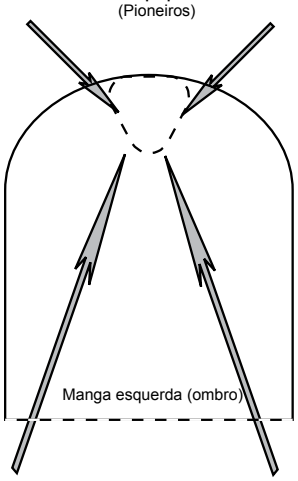

Figura 37 - Distintivo de Patrulha

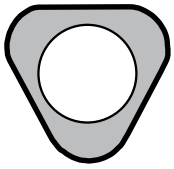

Figura 38 - Distintivo de Equipa (Caminheiros)

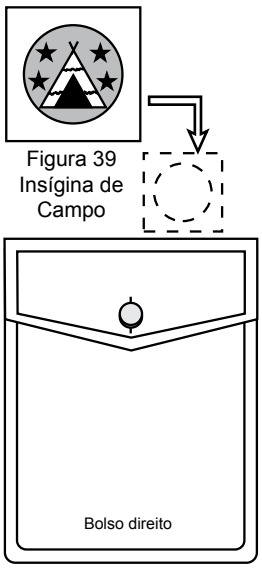

Figura 39
Insígina de Campo

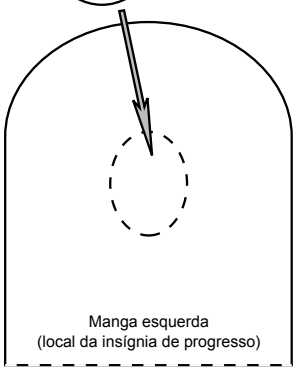

Figura 40
Insígnia de Cavaleiro da Pátria

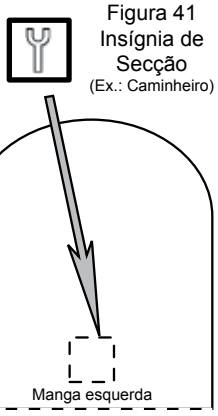

Figura 41
Insígnia de Secção
(Ex.: Caminheiro)

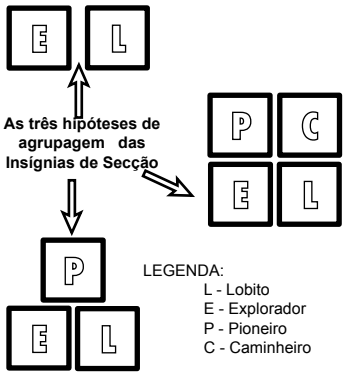

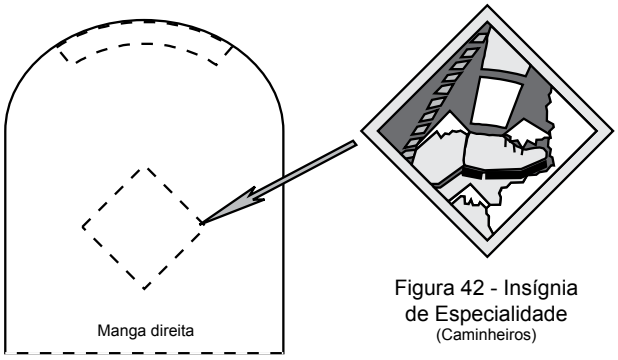

Figura 42 - Insígnia de Especialidade
(Caminheiros)

Distintivos de Função
(Boslo esquerdo)

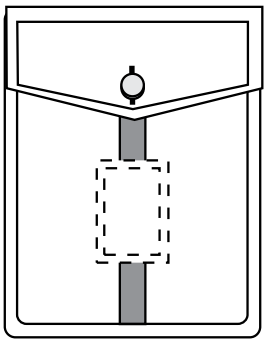

Figura 43 - Sub-Guia de Bando, Patrulha ou Equipa

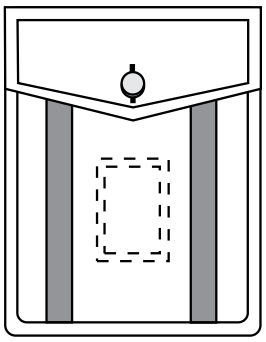

Figura 44 - Guia de Bando, Patrulha ou Equipa

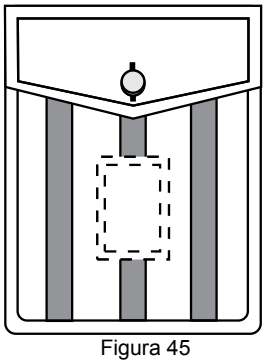

Figura 45
Guia de Alcateia, Grupo Explorador ou Grupo Pioneiro

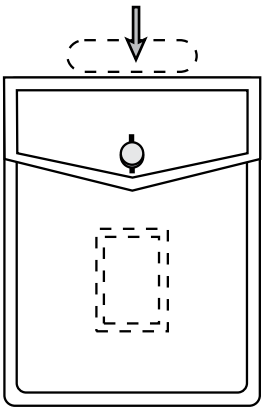

Figura 46 - Insígnia de Chefe de Equipa

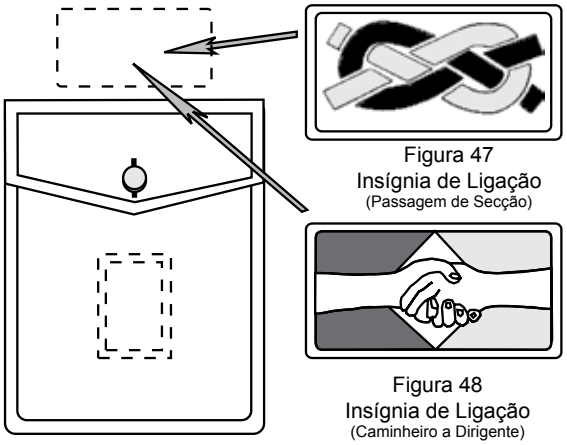

Figura 47
Insígnia de Ligação
(Passagem de Secção)

Figura 48
Insígnia de Ligação
(Caminheiro a Dirigente)

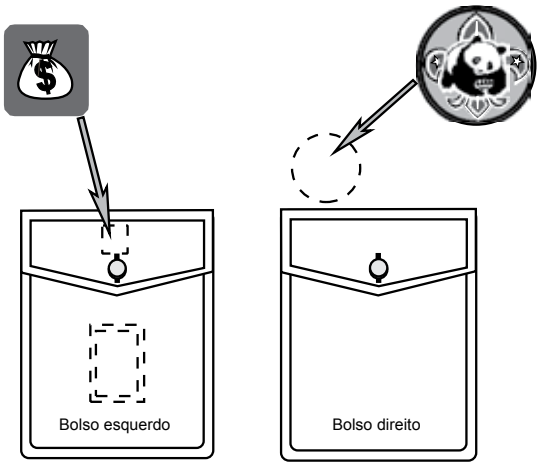

Figura 49
Insígnia de Função
(exemplo: Tesoureiro)

Figura 50
Insígnia Mundial de Conservação da Natureza

Colocação das Insígnias de Competência
(Manga direita)

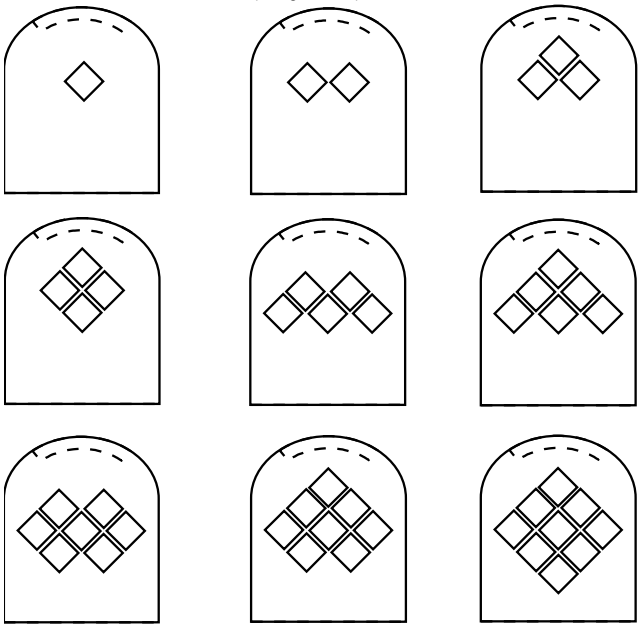

Figura 52
Insígnia de Mérito

Figura 51
Insígnia de Competência

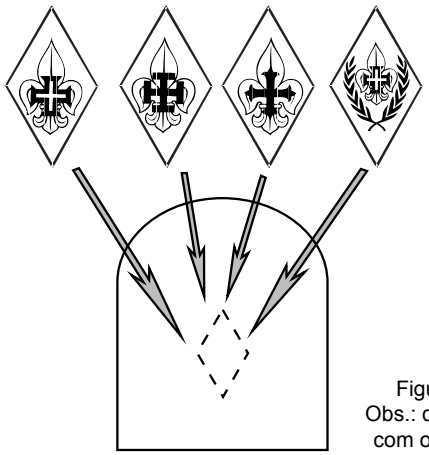

Figura 53
Obs.: de acordo com o Anexo 1

Insígnia de Madeira

Figura 54
Colar de 2 contas

Figura 55
Colar de 3 contas

Figura 56
Colar de 4 contas

Figura 57
Anilha

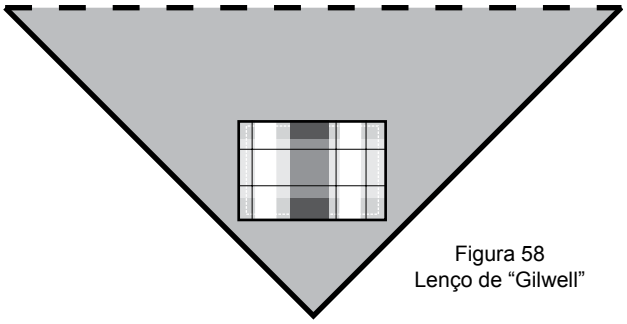

Figura 58
Lenço de "Gilwell"

3. Bandeiras (do CNE)

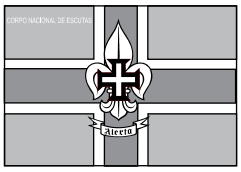

Figura 59
Nacional

Figura 60
Regional

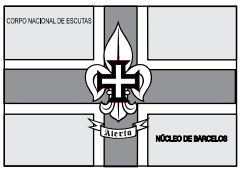

Figura 61
Núcleo

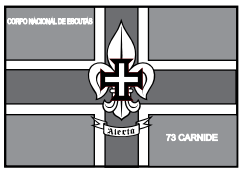

Figura 62
Agrupamento

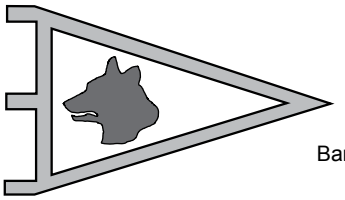

Figura 63
Bandeirola de Bando

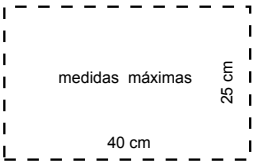

Figura 64
Bandeirola de Patrulha ou Equipa

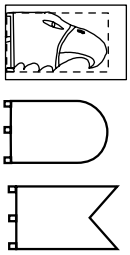

exemplos

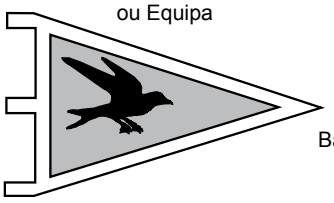

Figura 65
Bandeirola de Moços ou Marinheiros
(Marítimos)